



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA
REPÚBLICA

Ofício n.º 125/XIV/1.ª – CACDLG /2021

Data: 24-02- 2021

NU: 671505

ASSUNTO: Texto Final e relatório da discussão e votação na especialidade dos Projetos
de Resolução n.ºs 862/XIV/2.ª (Ninsc CR) e 922/XIV/2.ª (IL)

Caro Presidente,

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República, junto se envia, para o efeito da sua votação final global na próxima sessão plenária, o texto final, o relatório da discussão e votação na especialidade e proposta de alteração relativos aos **Resolução n.ºs 862/XIV/2.ª (Ninsc CR) – “Recomenda ao Governo a reformulação das Fichas de Avaliação de Risco para situações de violência doméstica garantindo uma maior proteção das vítimas”** e **922/XIV/2.ª (IL) – “Pela alteração das fichas de avaliação de risco para situações de violência doméstica”**, aprovado, na reunião de 24 de fevereiro de 2021, da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

Com os melhores cumprimentos, *e elevada consideração*

O Presidente da Comissão

(Luís Marques Guedes)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

**RELATÓRIO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE
DOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO N.ºS**

**862/XIV/2.ª (NINSC CR) - RECOMENDA AO GOVERNO A REFORMULAÇÃO
DAS FICHAS DE AVALIAÇÃO DE RISCO PARA SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA GARANTINDO UMA MAIOR PROTEÇÃO DAS VÍTIMAS**

E

**922/XIV/2.ª (IL) - PELA ALTERAÇÃO DAS FICHAS DE AVALIAÇÃO DE
RISCO PARA SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

1. Os Projetos de Resolução em epígrafe, respetivamente da iniciativa da Deputada não inscrita Cristina Rodrigues e do Deputado único representante do Partido Iniciativa Liberal baixaram à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, respetivamente, em 19 de janeiro de 2021 e 5 de fevereiro de 2021, tendo sido ambos remetidos para discussão e votação na generalidade em Plenário, em 16 de fevereiro de 2021, após discussão na referida Comissão.
2. Em 18 de fevereiro de 2021, ambos os projetos de resolução foram aprovados por unanimidade na reunião plenária n.º 46, tendo baixado à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias, para discussão e votação na especialidade, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República, na mesma data.
3. Em 23 de fevereiro de 2021, os proponentes apresentaram uma proposta de texto único, configurando a natureza de proposta de substituição integral da parte deliberativa dos Projetos de Resolução, para discussão e votação na especialidade.
4. Na reunião de 24 de fevereiro de 2021, na qual se encontravam presentes todos os Grupos Parlamentares e demais forças políticas que integram a Comissão, à exceção do PAN e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira, procedeu-se à



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

discussão e votação na especialidade da proposta de substituição da parte deliberativa dos Projetos de Resolução.

5. No debate que antecedeu a votação, intervieram as Senhoras e os Senhores Deputados João Cotrim de Figueiredo (IL), Márcia Passos (PSD), Sandra Cunha (BE), António Filipe (PCP) e Telmo Correia (CDS-PP)

6. Da discussão e votação da proposta, resultou o seguinte:

➤ proposta de substituição integral da parte deliberativa dos projetos de resolução - aprovada por unanimidade, na ausência do PAN e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira, tendo sido, a pedido do Senhor Deputado António Filipe, corrigido um inciso na parte final do n.º 1, através da substituição da expressão “Forças de Seguranças” por “Forças de Segurança”.

7. O texto final da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias deverá ser submetido a **votação final global pelo Plenário da Assembleia da República**, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Seguem em anexo o **texto final** e a proposta apresentada.

Palácio de São Bento, 24 de fevereiro de 2021

O Presidente da Comissão,

(Luís Marques Guedes)



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**TEXTO FINAL
DOS
DOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO N.ºS**

**862/XIV/2.ª (NINSC CR) - RECOMENDA AO GOVERNO A REFORMULAÇÃO
DAS FICHAS DE AVALIAÇÃO DE RISCO PARA SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA GARANTINDO UMA MAIOR PROTEÇÃO DAS VÍTIMAS**

E

**922/XIV/2.ª (IL) - PELA ALTERAÇÃO DAS FICHAS DE AVALIAÇÃO DE
RISCO PARA SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

***RECOMENDA AO GOVERNO A REFORMULAÇÃO DAS FICHAS DE
AVALIAÇÃO DE RISCO PARA SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
GARANTINDO UMA MAIOR PROTEÇÃO DAS VÍTIMAS***

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 - Proceda à reformulação das Fichas de Avaliação de Risco para situações de violência doméstica, garantindo que as perguntas do questionário são claras, acessíveis, percetíveis e objetivas, com o intuito de melhorar a exatidão das respostas das vítimas e facilitar a sua compreensão pelos elementos das Forças de Segurança;
- 2 - Inclua nas referidas fichas questões referentes à existência de menores do agregado familiar que tenham testemunhado atos de violência doméstica ou que tenham sido agredidos em contexto de violência doméstica, para que seja possível



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

tanto uma melhor aferição do risco a que esses menores estejam sujeitos e das medidas de proteção que devam ser adotadas, como o regular acompanhamento destas medidas durante o processo.

Palácio de São Bento, 24 de fevereiro de 2021

O Presidente da Comissão,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luís Marques Guedes'.

(Luís Marques Guedes)